



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 06/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**, objetivando realizar procedimentos de apoio diagnósticos aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Processo nº 7.615-4/2020

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**, inscrita no CNPJ sob nº 47.673.793/0087-43, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 201, Centro, na cidade de Jundiaí, São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **SÉRGIO TUFIK**, portador da CI/RG nº 3.221.965-9 e do CPF nº 664.725.478-15, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, celebram entre si o Termo Aditivo II ao Convênio nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º de julho de 2022, o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima, do Termo de Convênio nº 06/2020, celebrado em 1º de julho de 2020.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo (fls. 392/411) passa a substituir, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 06/2020, por força do Termo Aditivo I, celebrado em 8 de março de 2022.

III – Fica aditada a Cláusula Nona do Convênio nº 06/2020, para incluir os anexos relacionados às fls. 494/502, “Anexos II A, II B, II C, II D e II E”, em atendimento à Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV - Dá-se ao presente ajuste o valor global de R\$ 8.473.812,24 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais, vinte e quatro centavos) cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso às fls. 407.

AFIP
Aprovado em
Aspecto Jurídico
JUNDIAÍ



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da presente prorrogação no exercício correrão à conta das dotações:

14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.0000 – R\$ 710.223,84

14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001 – R\$ 1.408.229,22

V- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 06/2020, assinado em 01 de julho de 2020, e do Termo Aditivo I, assinado em 8 de março de 2022.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde


SÉRGIO TUFIK
Presidente da Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP

Testemunhas:

1 - _____

2- _____

